

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Suprime o artigo 51, do Substitutivo nº 02, do Projeto de Lei Complementar nº 53/2019.

JUSTIFICATIVA

O artigo 51 do PLC nº 53/2019 desrespeita a norma prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 614/2019, que estipula como teto o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da receita bruta para fins de benefícios fiscais, contudo, o teor do §1º do art. 51 da PLC nº 53/2019, autoriza concessão de benefícios fiscais para novos empreendimentos criando margem para que os citados limites sejam extrapolados.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Julho de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual